



EDITAL N.º 009/2020
CONCORRÊNCIA N.º 009/2020
PROCESSO/PMSGAR/N N.º 2000006108

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.079.402/0001-35 através da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº 412/2020, datada de 09 de julho de 2020, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo TÉCNICA e PREÇO, de acordo com as condições consubstanciadas nas cláusulas inseridas neste EDITAL, no local e horário abaixo estabelecidos, objetivando a contratação de serviços de capacitação dos professores e da implantação de portal educacional.

1 - PREÂMBULO

1.1- OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E BEM COMO PROVER A IMPLANTAÇÃO DE PORTAL EDUCACIONAL NO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VOLTADO PARA O ENSINO BÁSICO.

1.2 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E AS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

Local: Comissão Permanente de Licitações.

Dia: 30/09/2020

Horário: 09 horas

1.3 – INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas do contrato o município utilizará recursos oriundos do orçamento geral do município, conforme detalhamento: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% - Creche NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – Manutenção das demais atividades do Fundeb EJA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 - Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% - Infantil NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% FONTE DE RECURSOS 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – Manutenção das Atividades de Ensino Infantil – Creche NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal.



1.4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

Os envelopes com Documentos de habilitação (01), Proposta Técnica (02) e Proposta de Preços (03) deverão ser apresentados em 3 (três) invólucros distintos e numerados, os quais serão entregues no local determinado neste Edital, até a data e horário marcados para a abertura, devidamente lacrados e apensos, contendo os caracteres da forma a seguir:

ENVELOPE 01- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 009/2020

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 009/2020

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PROPOSTA TÉCNICA

ENVELOPE 03 – PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 009/2020

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS

2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 – Para fins de participação no presente certame, serão exigidos os seguintes documentos em originais ou cópias, autenticadas por tabelião de Notas e eventualmente por qualquer dos membros da Comissão de Licitação.

2.1.1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cédula de identidade do(s) sócio(s) da empresas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1.2.1. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar atestado técnico que comprove experiência operacional compatível com o objeto desta licitação de, no mínimo, dois anos emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado asseverando que os trabalhos foram realizados com eficiência, sem que nada possa desaboná-los.

2.1.2.1.1. Além do atestado deverá ser anexada cópia do contrato devidamente assinado com o órgão emissor do atestado, podendo a Comissão de Licitação fazer diligência para comprovar a veracidade do documento.

2.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

a.1) A boa situação financeira da empresa será comprovada mediante a apresentação de resumo contábil com a demonstração de obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 01 (um), calculado e comprovado através da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ +\ EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$$

a.2) Somente serão habilitadas, as empresas licitantes que obtiverem o índice SG igual ou maior que 1,0 (um).

a.3) Caso a Comissão Permanente de Licitação comprove alguma manobra com vistas a apresentação do índice SG, a empresa responsável pelo balanço será automaticamente inabilitada.

a.4) Se o índice for menor que 1,0 (um), a empresa poderá apresentar demonstrativo com o capital social integralizado correspondente a 10% (dez por cento) do valor estipulado pela Administração para pagamento dos serviços.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede do licitante, até sessenta (60) dias antes da data fixada, neste Edital, para realização do certame.

2.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS, incluindo as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal e que abrange as contribuições previdenciárias;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS ESTADUAIS e à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte; ou Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, da sede da LICITANTE.

2.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

As interessadas deverão apresentar em sua proposta as declarações que integram os Anexos do presente edital:

- a) Declaração de recebimento de documentos;
- b) Declaração Conjunta de Inexistência de Fatos Impeditivos e Mão-de-Obra Infantil;
- c) Declaração da condição de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte.

2.2 - Não serão aceitos documentos copiados por FAX.

2.3 - Abertos os envelopes e examinados os documentos, serão todos rubricados pela comissão, facultando-se aos licitantes o seu exame.

2.4 - A falta de qualquer documento ou detectada sua irregularidade, caracteriza a inabilitação do licitante.

2.5 - Aos declarados inabilitados serão restituídos os envelopes "propostas" na forma da apresentação, resguardando o direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que após sua denegação ou inexistindo por renúncia formal, os envelopes serão entregues de imediato.

2.6 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



2.7 - Os prepostos somente poderão praticar atos de representação mediante a apresentação de instrumento de mandato ou credencial capaz de habilitá-los perante a Comissão, sem o qual serão considerados “ouvintes”, e nessa condição poderão assistir à sessão, anotar o que for de interesse, mas não poderão usar o direito de manifestação ao solicitar a consignação de reclamações em ata.

2.8 - Quando o representante do LICITANTE não fizer jus ao uso da razão social, deverá apresentar, para fins de participação no certame, procuração fornecida pelo sócio, ou diretor da empresa, credenciando como representante no processo. O credenciamento deverá comprovar a legitimidade da credencial, demonstrando que a mesma foi fornecida por quem tinha poderes para tanto.

2.9 - Não serão admitidas na licitação empresas reunidas em consórcio.

3 - DAS PROPOSTAS

3.1 – DA PROPOSTA TÉCNICA

A pontuação da proposta técnica será atribuída conforme os critérios estabelecidos no subitem 15 do Termo de Referência, cujo resumo expressa-se no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conteúdo	10
Recursos Gráficos/Multimídia	05
Exercícios de auto avaliação para os alunos	10
Interdisciplinaridade	10
Contextualização	10
Objetos de aprendizagem para os anos iniciais do Ensino Fundamental	10
Objetos de aprendizagem para Educação Infantil	10
Apresentação de sugestões de atividades para os docentes	05
Serviços de formação continuada dos docentes	05
Sistema de busca	10
Apoio ao usuário	05
Sistema de garantia de operação	10
TOTAL	100

3.2 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1. Deverá ser digitada em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e entregues no local, dia e hora preestabelecido para recebimento;

3.2.3 - Estarem datadas, assinadas ou rubricadas todas as folhas;

3.2.4 - Conter prazo de validade nunca inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta, de acordo com o parágrafo 3º, art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.5 - Os preços deverão ser cotados em algarismo ou por extenso, incluindo as despesas de seguros, impostos e quaisquer outras taxas.

3.2.6 – Declaração de que nos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, não sendo lícito à empresa licitante cobrar qualquer valor adicional a título de remuneração pelo serviço pactuado;

3.3. A avaliação das propostas de preços será realizada pelo cálculo do Índice de Preço (IP), mediante a divisão do Menor Preço (MP) apresentado pelo preço da Proposta (P) analisada, seguindo a fórmula: $IP = (MP/P)$, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA QUALIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

4.1. Após as eventuais correções, a Comissão de Licitação procederá ao cálculo da Nota da Avaliação Final (AF) pela seguinte fórmula: $AF = (IT \times 7) + (IP \times 3)$



4.2. As licitantes serão ordenadas em ordem decrescente das notas de avaliação do item (AF), sendo considerada vencedora a licitante cuja proposta esteja colocada em primeiro lugar.

4.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no Parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação far-se-á por sorteio, facultada a presença dos interessados.

5 - DA LIBERAÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o Processo devidamente instruído, à apreciação do Exmo. Sr. Titular desta pasta, para expedição e publicação dos atos de adjudicação e homologação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As obrigações das partes contratantes, assim como a vigência, as sanções estão exaradas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Anexo I deste Edital, o qual vincula-se diretamente ao edital.

6.2. Os casos omissões serão resolvido pelas partes com espeque na Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como nas Premissas do Direito Administrativo.

6.3. Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato no prazo de cinco dias a contar da convocação, a Contratante convocará a segunda classificada para, querendo, assinar o contrato nas mesmas condições da vencedora, e aplicará as sanções previstas em lei àquela que infringiu as normas editalícias.

6.4. As empresas interessadas em participar da licitação terão que cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data marcada para a licitação na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

6.5. Não poderão participar desta licitação as empresas reunidas em consórcio e bem como as que se encontrarem sob declaração de inidoneidade imposta por órgãos da Administração Pública.

6.6. A data marcada para a realização da sessão de análise e julgamento dos documentos e propostas deste certame será a prevista no subitem 1.2 deste Edital.

6.7. A Comissão Permanente de Licitações poderá a seu juízo suspender a sessão para analisar documentos e/ou propostas, inclusive com o auxílio de assessoria especializada, convocando os participantes através de publicação na imprensa oficial para tomar conhecimento de suas decisões.

6.8. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação do ato que motivou a insatisfação. O recurso será encaminhado à autoridade que praticou o ato recorrido, que o encaminhará à autoridade superior para julgamento no prazo de cinco dias úteis.

6.9. Na observação da nota final para determinar a empresa vencedora, serão observados até a quarta casa depois da vírgula.

6.10. São anexos deste edital:

- a) Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Anexo I;
- b) Minuta do Contrato Administrativo, Anexo II;
- c) Declaração de recebimento de documentos, Anexo III;
- d) Modelo de Carta Proposta de Preços, Anexo IV;
- e) Declaração Conjunta de Inexistência de Fatos Impeditivos e Mão-de-Obra Infantil, Anexo V;
- f) Declaração da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de agosto de 2020.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente da CPL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO
CONCORRÊNCIA N.º 009/2020

PROJETO DE MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO POR MEIO DO ACESSO A CONTEÚDOS EDUCACIONAIS, INCORPORAÇÃO DA INFORMÁTICA AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES NO USO DA TECNOLOGIA.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE/ENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ENDEREÇO: Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro

ÓRGÃO DO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação

2. CONTEXTO

A melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas municipais tem sido uma preocupação permanente Prefeitura e da Secretaria de Educação como forma de manter o padrão de excelência que caracteriza a rede pública de ensino.

A mudança do contexto mundial marcada pela globalização acelerada das economias e pelo surgimento de novas tecnologias e modelos de organização do trabalho levam ao destaque dos seguintes tópicos:

- a) O uso das tecnologias de informação (TI) permeia a sociedade e é um fenômeno universal. A adequação do processo de ensino e aprendizagem a este fenômeno é uma necessidade inexorável face às novas características da sociedade em que vivemos que é, a cada dia, mais digital.
- b) Preparar o aluno para a sociedade digital somente é possível se a escola e seus professores e dirigentes estão alinhados com as novas tecnologias e estas estão efetivamente inseridas no processo de ensino e aprendizagem.
- c) Capacitar de forma contínua os docentes provendo métodos e recursos para que eles incorporem a tecnologia da informação ao seu dia a dia na sala de aula é essencial para garantir a evolução contínua do processo de ensino e aprendizagem.

Dentro desta perspectiva, a Prefeitura está implementando uma série de ações de suporte à melhoria da qualidade do ensino da sua rede de escolas municipais no âmbito da política de implantação de uma nova



educação alinhada com as necessidades e as características da sociedade digital em que vivemos. Destacam-se, dentre estas ações, a qualificação e inserção digital das escolas municipais através da disponibilização do acesso a conteúdos curriculares de Ensino Básico por meio da internet a seus docentes e alunos.

A disponibilização de recursos educacionais que abordem os conteúdos curriculares de uma forma multidisciplinar e contextualizada através de uma linguagem multimídia e acessível, como o proposto por este projeto, busca desenvolver a cultura de uso de recursos computacionais na educação de forma a atualizar e diversificar as ferramentas disponíveis a docentes e alunos no processo de ensino e aprendizagem.

A rede de escolas municipais vem ampliando, ano a ano, o número de computadores e laboratórios de informática disponíveis para alunos e professores, bem como, na medida das disponibilidades orçamentárias, vem mantendo a atualização tecnológica do acervo de máquinas instaladas e estendendo a conectividade à rede internet.

A Prefeitura tem como uma de suas prioridades otimizar o uso destes computadores, laboratórios e da conectividade por meio do acesso aos conteúdos curriculares de Ensino Básico, permitindo um ganho no aprendizado dos alunos e sua efetiva inserção na sociedade digital.

Por isso, o projeto visa definir uma metodologia e uma experiência no uso das novas tecnologias em sala de aula, desenvolvendo experiências de marco no setor e modelo para outras iniciativas de melhoria do ensino.

3. OBJETIVOS

3.1 Disponibilização do acesso ao portal educacional, no âmbito do projeto “PROJETO DE MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO POR MEIO DO ACESSO A CONTEÚDOS EDUCACIONAIS E OTIMIZAÇÃO DA INTERNET”, e contratação de serviços técnicos especializados para apoiar a Formação de professores presencial e/ou on-line, para todas as escolas **municipais contempladas**. O acesso ao portal será disponibilizado para todo o corpo discente e docente e os serviços de capacitação serão realizados com todos os professores designados pela Secretaria de Educação.

3.1.1 A disponibilização e o acesso ao portal educacional para as escolas envolvidas no projeto têm por objetivo inserir novas tecnologias no ambiente escolar, promover o aprimoramento do desempenho educacional e desenvolver atividades didático-pedagógicas de ensino e melhoria do ambiente escolar.

3.1.2 A realização dos serviços de capacitação apoiará as ações da Prefeitura, no processo de formação continuada dos educadores envolvidos no projeto, provendo a compreensão dos critérios que norteiam a construção e a apresentação dos conteúdos do Portal Educacional, sua metodologia de ensino e aplicação. Serão capacitados um total de 850 professores.

3.1.3 O portal a ser disponibilizado deverá permitir a interação entre o Projeto Pedagógico e as Tecnologias da Informação e Comunicação de forma contextualizada e interdisciplinar, em todas as áreas do conhecimento, coerentes com Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os descritores presentes nas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), documentos instituídos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 OBJETIVOS GERAIS

3.2.1 Implantar e operacionalizar um Portal Educacional, visando a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e realizar processo de formação continuada dos docentes, preparando-os para o uso da tecnologia neste processo. O acesso ao Portal Educacional será disponibilizado para o corpo discente e docente, nas quantidades e períodos definidos nas tabelas abaixo:

a) Usuários/senhas



Qtde Alunos	Qtde Docentes	Total Senhas	Qtde Escolas	Período
9500	850	10.350	36	12 meses

b) Capacitação de Professores presencial e/ou on-line

Capacitação Presencial e/ou On-line			Apoio e Suporte nas escolas		
Qtde de horas por sessão	Qtde de sessões por escola por ano	Qtde total de sessões de capacitação por ano	Qtde de horas por sessão	Qtde de sessões por escola por ano	Qtde total de sessões de apoio e suporte por ano
4 horas	8 sessões	144 sessões	5 horas	5 sessões	180 sessões
Total de horas de Capacitação Presencial e/ou on-line			Total de horas de Apoio e Suporte		
1152 horas			900 horas		
Qtde Total de horas de Capacitação e Apoio e suporte aos Professores por ano = 2052 horas					

3.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.3.1 Disponibilizar um portal educacional para alunos e professores, com objetivo de apoiar o processo de ensino e aprendizagem.

3.3.2 Apoiar o processo de formação continuada presencial e/ou on-line de professores, utilizando os conteúdos curriculares das quatro áreas do conhecimento, de forma contextualizada e interdisciplinar, coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, com os Parâmetros Curriculares Nacionais e os descritores presentes nas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e documentos instituídos pelo Ministério da Educação (MEC).



3.3.3 Possibilitar a navegação rápida e eficiente na internet, facilitando a comunicação e otimização do tempo na formação continuada dos professores.

3.3.4 Capacitar os professores envolvidos no projeto para utilização do Portal Educacional como ambiente virtual de aprendizagem.

3.3.5 Disponibilizar ambientes de interatividade como forma de estimular a troca de experiências entre professores e alunos das unidades escolares envolvidas.

3.3.6 Incorporar os recursos da informática, possibilitando o uso da linguagem multimídia, via internet, ao processo de ensino e de aprendizagem.

3.3.7 Permitir o uso do Portal Educacional em diversas situações dentro e fora da escola.

3.3.8 Promover a inserção digital de professores e alunos das unidades escolares envolvidas.

4. ABRANGÊNCIA

4.1 Professores e alunos das escolas de Ensino Fundamental da Prefeitura perfazendo os totais de usuários abaixo estabelecidos:

4.1.1 Usuários/senhas

Qtde Alunos	Qtde Docentes	Total Senhas	Qtde Escolas	Período
9500	850	10.350	36	12 meses

4.1.2 Capacitação de Professores

Capacitação Presencial e/ou On-line			Apoio e Suporte nas escolas		
Qtde de horas por sessão	Qtde de sessões por escola por ano	Qtde total de sessões de capacitação por ano	Qtde de horas por sessão	Qtde de sessões por escola por ano	Qtde total de sessões de apoio e suporte por ano
4 horas	8 sessões	144 sessões	5 horas	5 sessões	180 sessões
Total de horas de Capacitação Presencial e/ou on-line			Total de horas de Apoio e Suporte		
1152 horas			900 horas		
Qtde Total de horas de Capacitação e Apoio e suporte aos Professores por ano = 2052 horas					

5. METODOLOGIA



- 5.1 A Prefeitura, utilizando o processo de Licitação Técnica e Preço, contratará empresa brasileira, com experiência comprovada no mercado no âmbito da utilização dos meios multimídias e internet na educação para implantação e implementação do Portal Educacional.
- 5.2 A Prefeitura, através da Secretaria de Educação, estabelecerá diálogo permanente com a empresa contratada, sugerindo adaptações ao conteúdo do Portal quando for o caso, a partir de documentos orientadores do **currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental** e das características específicas desse ambiente virtual de aprendizagem.
- 5.3 A estratégia de implantação do projeto prevê a realização de um programa de formação continuada dos docentes e a disponibilização de acesso a um Portal Educacional aos professores e alunos das Escolas participantes do Projeto.
- 5.4 As principais características do portal a ser disponibilizado no âmbito do projeto são:
 - a) O emprego de critérios diferenciados na elaboração de produtos educacionais: a produção e a avaliação criteriosa dos conteúdos apresentados;
 - b) A adequação da linguagem;
 - c) O uso dos recursos computacionais para promover a interdisciplinaridade do conhecimento;
 - d) A apresentação de sugestões de uso;
 - e) O emprego de recursos multimídia para dinamização da aprendizagem e a disponibilização via Internet, que permita a atualização constante inclusive com a inserção de assuntos do noticiário e do cotidiano.
- 5.5 O acesso será feito através de senha personalizada e o usuário poderá utilizar o Portal a partir de qualquer conexão à internet disponível, dessa forma facilitando a aprendizagem no ambiente escolar e estendendo-a para além de seus limites. Para operação no ambiente dos laboratórios das escolas, a Licitante deverá apresentar soluções que garantam o acesso ao conteúdo em condições adversas de infraestrutura e de conexão com a internet e também em condições de falta temporária de conexão com a internet.
- 5.6 De forma sintética podemos resumir as principais características do Portal como:
 - a) Banco de dados com conteúdo coerentes com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os descritores presentes nas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), abrangendo todas as áreas disciplinares do Ensino Fundamental e apresentado através de hipertextos com recursos de multimídia integrando imagens e animações, disponibilizados via Internet.
 - b) Atualização semanal de conteúdos com a inserção de artigos relacionando os conteúdos das disciplinas a atualidades e temas especiais, de forma a apresentar os conceitos trabalhados em múltiplos contextos e facilitar a criação de situações de aprendizagem significativas para o leitor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - CEP 59.290-000
CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

- c) Organização dos conteúdos dos Anos Finais do Ensino Fundamental em módulos, a partir da aplicação de conceitos identificados pelos Parâmetros Curriculares Nacionais como desejáveis no tratamento do conhecimento e no processo de ensino-aprendizagem: interdisciplinaridade e contextualização. A utilização de recursos de hipertextualidade, na forma de links interdisciplinares e intradisciplinares, permitindo que o usuário estabeleça conexões entre diferentes áreas disciplinares, relacionando conceitos e efetivando uma leitura personalizada das informações disponibilizadas.
 - d) Uso dos recursos multimídia para apoiar e enriquecer os conceitos apresentados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
 - e) Exercícios relacionados a cada unidade de estudo, que possibilitam ao aluno um diagnóstico de seu aprendizado, com base nas Matrizes de Referência do SAEB.
 - f) Disponibilização de games educacionais, podcasts, videoaulas para contemplar as diferentes formas de aprendizagem dos alunos.
 - g) Existência de materiais voltados especificamente para a Educação Infantil.
 - h) Presença de recursos para a introdução ao aprendizado de programação.
 - i) Disponibilização de ferramentas que permitam o trabalho de autoria, colaboração e comunicação entre alunos e professores.
 - j) Disponibilização de Guias de Orientações Didáticas para o Ensino Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Ensino Fundamental – Anos Finais.
 - k) A implantação do Portal em uma escola será acompanhada de um programa de formação continuada de professores e coordenadores. Esse programa de capacitação prevê um módulo **presencial e/ou online**, com conteúdo programático voltado para a utilização didática do Portal e de suas ferramentas. Após essa etapa inicial, a equipe da Licitante deverá prover um serviço de suporte presencial e remoto para acompanhamento da escola durante toda a vigência do projeto, através de visitas periódicas a todas as escolas, plantões de dúvidas, atendimento personalizado e oficinas pedagógicas realizadas periodicamente.
 - l) O Portal deve estar pronto e publicado na internet, para avaliação.
6. **PRODUTO FINAL E BENEFICIÁRIOS:**
- 6.1 Ao final do projeto é esperado que o corpo docente das escolas participantes do projeto esteja capacitado na utilização de ferramentas de informática para suporte às atividades didáticas e pedagógicas e na aplicação de estratégias pedagógicas que visem atingir a contextualização, a interdisciplinaridade e a transversalidade do conhecimento. O projeto também deve possibilitar a inclusão digital dos alunos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, familiarizando-os com o uso da Internet como instrumento de apoio à aprendizagem.
 - 6.2 As escolas envolvidas no projeto serão beneficiadas com a sedimentação de uma cultura multimídia e o pleno aproveitamento da estrutura **tecnológica** existentes nestas escolas.
 - 6.3 Contudo, os benefícios do projeto se estendem para além das escolas diretamente envolvidas no mesmo. Dentro do setor de educação, o uso das modernas tecnologias da informação de forma a produzir melhorias significativas no processo de ensino e aprendizagem tem sido um desafio de âmbito mundial; desta forma, o projeto deverá contribuir para o setor como um todo, estabelecendo um paradigma de uma abordagem efetiva de integração dos docentes e alunos no uso das novas tecnologias, respeitando as características deste público e mantendo a autonomia pedagógica das instituições beneficiadas, permitindo uma replicação e expansão do universo de beneficiários.
7. **FORMA DE APRESENTAÇÃO**
- 7.1 A empresa contratada deverá apresentar proposta para disponibilização do Portal Educacional através



de descrição detalhada e de mecanismos que permitam seu acesso (permissão de acesso).

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas recebidas serão classificadas segundo a aplicação dos seguintes critérios:

8.1 Critérios para Avaliação e Qualificação das Propostas Técnicas

A Pontuação da Proposta Técnica (PT) determinará um Índice Técnico (IT), que será calculado conforme fórmula abaixo:

$$IT = (PT/100)$$

Serão desclassificadas as propostas que não atingirem pontuação da proposta técnica (PT) mínima de 70 (setenta) pontos.

8.2 Critérios para Avaliação e Qualificação das Propostas de Preços

Na avaliação das Propostas de Preços, a Comissão de Licitação calculará um Índice de Preço (IP), mediante a divisão do Menor Preço (MP) apresentado pelo preço da Proposta (P) analisada, mediante seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IP = (MP/P)$$

8.3 Critérios para Avaliação e qualificação final das Propostas

8.3.1 A Avaliação Final (AF) será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$AF = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

8.3.2 As licitantes serão ordenadas em ordem decrescente das notas de avaliação do item (AF), sendo considerada vencedora a licitante cuja proposta esteja colocada em primeiro lugar.

9. ORÇAMENTO:

9.1 O orçamento do projeto contempla a disponibilização do acesso e dos serviços de capacitação para o público abaixo:

9.2 Usuários/senhas

Qtde Alunos	Qtde Docentes	Total Senhas	Qtde Escolas	Período
9.500	850	10.350	36	12 meses

9.3 Capacitação de Professores

Capacitação Presencial e/ou On-line			Apoio e Suporte nas escolas		
Qtde de horas por sessão	Qtde de sessões por escola por ano	Qtde total de sessões de capacitação por ano	Qtde de horas por sessão	Qtde de sessões por escola por ano	Qtde total de sessões de apoio e suporte por ano
4 horas	8 sessões	144 sessões	5 horas	5 sessões	180 sessões
Total de horas de Capacitação Presencial e/ou on-line			Total de horas de Apoio e Suporte		



1152 horas	900 horas
Qtde Total de horas de Capacitação e Apoio e suporte aos Professores por ano = 2052 horas	

10 FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 Serão feitos pagamentos mensais referentes à disponibilização das senhas e de todos os serviços, após emissão de relatórios e outros previstos no cronograma de execução do projeto.

11 PERFIL DA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO:

11.1 O Perfil da empresa ou instituição para o desenvolvimento dos trabalhos do presente Termo de Referência deverá ter as seguintes características:

11.2 Experiência em formação continuada dos docentes, atestada através da comprovação de projetos similares já realizados e concluídos em instituições públicas de ensino.

11.3 Detentora de Portal Educacional implantado e em operação e com experiência comprovada na disponibilização de senhas de acesso ao Portal através de projetos similares já realizados e concluídos em instituições públicas de ensino.

12 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1 As licitantes deverão apresentar cronograma detalhado de trabalho de todo o projeto, destacando, no mínimo, os principais eventos:

12.1.1 Emissão de login e senha para 10.350 (dez mil trezentos e cinquenta) alunos e professores;

12.1.2 Emissão de relatórios comprobatórios da realização das sessões de capacitação realizadas no mês, até totalizar as 2.052 (Duas mil cinquenta e duas horas) horas de capacitação previstas;

12.1.3 Emissão de relatórios mensais apresentando os principais eventos e as principais realizações de alunos e professores no Portal.

13 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO

13.1 O Projeto contempla a disponibilização de senhas de acesso ao Portal Educacional para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas da Secretaria Municipal de Educação e o fornecimento de serviços de capacitação dos docentes, conforme abaixo detalhado:

13.2 As principais características do portal a ser disponibilizado no âmbito do Projeto são:

13.2.1 Todos os conteúdos do Portal devem ser de autoria própria, elaborados segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, os Parâmetros Curriculares Nacionais, os descritores presentes nas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e documentos instituídos pelo Ministério da Educação (MEC).

13.3 A linguagem dos conteúdos deve ser apropriada ao ambiente web e adequada e direcionada ao público alvo: alunos do ensino Básico e docentes.

13.4 Os recursos computacionais devem ser largamente utilizados objetivando promover a interdisciplinaridade do conhecimento.

13.5 Os recursos multimídia devem ser amplamente empregados de modo a promover a dinamização da aprendizagem e garantir a ludicidade no processo de ensino. Deve conter objetos de aprendizado interativos que também obedeçam aos critérios instituídos pelo Ministério da Educação conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, os Parâmetros Curriculares Nacionais, os descritores presentes nas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e da Base Nacional



Comum Curricular (BNCC).

- 13.6 O conteúdo do Portal deve prever a inserção de atualidades e assuntos veiculados na mídia de modo a permitir a contextualização dos temas estudados.
- 13.7 O Portal deve disponibilizar um sistema de busca de conteúdos que incentive a pesquisa de temas relacionados ao conteúdo curricular. Este sistema de busca deve apresentar SOMENTE conteúdos de AUTORIA PRÓPRIA e que estejam de acordo com os documentos instituídos pelo Ministério da Educação (MEC), ou seja, que atendam as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, os Parâmetros Curriculares Nacionais, os descritores presentes nas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.
- 13.8 Devem ser apresentadas sugestões de atividades, para os docentes, que contemplem todos os conteúdos da grade curricular do Ensino Fundamental.
- 13.9 O acesso ao Portal deverá ser feito através de senha personalizada permitindo que os usuários possam utilizar o Portal a partir de qualquer conexão com a Internet, expandindo o processo de aprendizagem para além do ambiente escolar.
- 13.10 O conteúdo deve ser constantemente atualizado, no mínimo, com inserção de novos conteúdos semanalmente.
- 13.11 Todo o conteúdo deve ser acompanhado de exercícios relacionados aos assuntos estudados de modo a permitir que os usuários façam um diagnóstico do seu aprendizado. Os exercícios devem ser baseados nas Matrizes Curriculares de Referência do SAEB.
- 13.12 O conteúdo do Portal deve explorar intensamente a interdisciplinaridade através do uso de links levando os usuários a estabelecer conexões entre as diferentes áreas do conhecimento.
- 13.13 O Portal deve disponibilizar ambientes de interação entre os usuários (tanto alunos quanto professores) de modo a permitir a troca de experiências, promover a interação e acrescentar ludicidade ao processo de ensino e aprendizagem.
- 13.14 A equipe da empresa contratada deverá prever atividades de interação com as equipes da Secretaria Municipal de Educação de modo a alinhar as ações do Projeto com as estratégias da Secretaria e fortalecer o uso da tecnologia na rede pública de ensino.
- 13.15 A Contratada deverá ministrar sessões de capacitação para todos os professores das escolas participantes do projeto.

14 ITENS OBRIGATÓRIOS PARA TODAS AS LICITANTES:

- 14.1 Comprovar a capacitação de mais de 5.000 docentes, com um total superior a 25.000 horas de capacitação, mediante declaração da(s) instituição(ões) cliente(s) e da apresentação do(s) respectivo(s) contrato(s). Somente serão considerados para efeito classificação os projetos já realizados e concluídos e unicamente dentro de instituições públicas nos âmbitos: federais, estaduais ou municipais, desconsideradas as horas de acompanhamento e suporte como horas de capacitação de docentes na rede pública de ensino. Justificativa: comprovar, através da demonstração de projetos já realizados e concluídos em instituições públicas de ensino, a experiência da proponente na realização de atividades de capacitação de professores.
- 14.2 Comprovar experiência no atendimento de, no mínimo, 180.000 alunos na rede pública de ensino, mediante declaração da(s) instituição(ões) cliente(s) e da apresentação do(s) respectivo(s) contrato(s). Somente serão considerados para efeito classificação os projetos já realizados e concluídos e unicamente dentro de instituições públicas nos âmbitos: federais, estaduais ou municipais.



Justificativa: comprovar, através da demonstração de projetos já realizados e concluídos em instituições públicas de ensino, se a proponente tem capacidade e experiência para disponibilizar o acesso ao portal para todos os alunos das escolas participantes do Projeto.

14.3 Comprovar experiência no atendimento simultâneo de, no mínimo, 100 escolas na rede pública de ensino, mediante declaração da(s) instituição(ões) cliente(s) e da apresentação do(s) respectivo(s) contrato(s). Somente serão considerados para efeito classificação os projetos já realizados e concluídos e unicamente dentro de instituições públicas nos âmbitos: federais, estaduais ou municipais.

Justificativa: comprovar, através da demonstração de projetos já realizados e concluídos em instituições públicas de ensino, se a proponente tem capacidade e experiência para disponibilizar simultaneamente o acesso ao Portal para todas as escolas participantes do Projeto.

14.4 A plataforma digital deverá obrigatoriamente oferecer materiais específicos para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais com características que atendam aos perfis de alunos de cada faixa etária.

14.5 Para o Ensino Infantil, o conteúdo desenvolvido deve ter tecnologia multiplataforma, podendo ser acessado de celulares, tablets e computadores. Todo o material deve conter elemento sonoro, levando em consideração que o aluno dessa faixa etária ainda não se encontra alfabetizado.

14.6 A área de Educação Infantil deverá disponibilizar recursos que favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical e que promovam o conhecimento de si e do mundo e que experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita.

14.7 Entre os materiais ofertados para Ensino Fundamental Anos Finais deverá existir videoaulas, podcasts e games educacionais.

14.8 A plataforma digital deverá oferecer recursos que oportunizem o desenvolvimento das habilidades relacionadas à leitura e a escrita tais como editores de textos, de jornais, de histórias em quadrinhos; bem como recursos que permitam a comunicação e colaboração entre os diversos atores da escola tais como wikis e blogs.

14.9 A plataforma digital deverá oferecer aos professores espaços e recursos para que cada um possa criar suas trilhas de aprendizagem para todos os seus alunos ou grupos de alunos.

14.10 A plataforma digital deverá oferecer recursos que oportunizem a aprendizagem de programação para estimular a criatividade, a autonomia e desenvolver o raciocínio lógico e a capacidade de resolução de problemas.

14.11 Os serviços de formação continuada dos **professores** deverão ser operacionalizados em sessões **presenciais e/ou online**, com calendário definido de comum acordo entre a equipe da Secretaria e da empresa contratada. O conteúdo programático deve focar a efetiva utilização do conteúdo e das ferramentas do Portal no processo de ensino e aprendizagem. Além disso, deve conter também um módulo inicial onde serão ministrados conceitos básicos de informática de modo a nivelar os conhecimentos do público alvo e



permitir que, mesmo os professores com baixo nível de conhecimento das ferramentas de informática, possam explorar plenamente a tecnologia e incorporá-la no processo de ensino e aprendizagem.

14.12 O portal ofertado deverá ser compatível com os Sistemas Operacionais Linux, e Windows, sem a necessidade de instalação de patches, upgrades ou ajustes.

14.13 O portal ofertado deverá ser plenamente compatível com Adobe Flash 10.3 e versões superiores.

14.14 O portal ofertado deverá ser plenamente suportado pelos navegadores Firefox 17.0.1, Chrome 23, internet Explorer 8.0 e as respectivas versões superiores;

14.15 O portal deverá firmar termo de sigilo com a Secretaria Municipal de Educação de modo a garantir que as informações dos usuários não possam ser repassadas a terceiros sem a anuência da Secretaria e dos usuários.

14.16 O portal ofertado deverá fornecer ferramentas para controle e gestão da utilização do portal, com possibilidade de verificação de índices de visitação, tempo médio e total de acesso, performance nos exercícios, etc. Todos os relatórios de controle de gestão deverão possibilitar a visualização por unidade de senha, grupo de senhas ou total de senhas. Todos os dados de navegação deverão estar armazenados em banco de dados e a definição dos filtros e dos agrupamentos de senha, e nível de detalhamento dos relatórios será feita de acordo com os interesses da Secretaria Municipal de Educação. A empresa contratada implementará, a partir dos filtros definidos pela Secretaria os relatórios de controle e gestão da utilização.

14.17 O fornecedor do serviço deve garantir que todas as informações postadas pelos alunos e professores usuários do portal nas áreas interativas como blogs e chats ficarão armazenadas no Portal durante toda a duração do contrato.

14.18 Após o término do contrato a Secretaria de Educação Básica definirá se as informações produzidas pelos alunos e/ou professores deverão ser devolvidas à Secretaria e/ou se elas poderão ficar armazenadas no portal para acesso por alunos e professores de outras escolas públicas com as quais o portal mantenha contrato. Caso as informações tenham que ser devolvidas o fornecedor as enviará em arquivos de formato texto, ou o mais adequado ao tipo de informação.

15 DESCRITIVO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA:

Características do Portal e dos Serviços Ofertados

Objetivo – apresentar a descrição detalhada do Portal Educacional ofertado, incluindo características do conteúdo disponível, recursos para avaliação, interatividade, interdisciplinaridade, contextualização e outros elementos que permitam atingir os objetivos do Projeto, bem como serviços de capacitação docente, apoio ao usuário e garantia de operação, através da análise dos seguintes critérios:

15.1 **Conteúdo** – este critério avaliará a existência, organizada e sistematizada, da matriz curricular das disciplinas do Ensino Fundamental (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física). Avaliará também se tais conteúdos foram construídos utilizando a linguagem apropriada para a faixa etária e para o ambiente virtual. Avaliará ainda se todos os



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - CEP 59.290-000
CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

conteúdos são de autoria própria e consistentes com os conceitos instituídos pelo Ministério da Educação (MEC), ou seja, que tenham sido elaborados pela proponente e que atendam as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, os Parâmetros Curriculares Nacionais, os descritores presentes nas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.

A pontuação seguirá o seguinte critério:

- a) Para os portais que contemplarem todas as disciplinas exigidas acima (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física), e com as características acima descritas pontuar com 10 (dez) pontos;
- b) Para os Portais que contemplarem 5 (cinco) ou mais disciplinas exigidas acima (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física) pontuar com 1 (um) ponto para cada disciplina existente e formalmente apresentada;
- c) Para os Portais com menos de 5 (cinco) disciplinas pontuar com 0 (zero) pontos.

15.2 Recursos Gráficos/Multimídia – este critério avaliará a existência de ilustrações, animações e atividades interativas, em todas as disciplinas (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física)

A pontuação seguirá o seguinte critério:

- a) 5 (cinco) pontos para o Portal que apresentar recursos gráficos (ilustrações, animações e atividades interativas), em TODAS as disciplinas acima (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física);
- b) 3 (três) pontos para o portal que apresentar recursos gráficos (ilustrações, animações e atividades interativas), em 5 (cinco) ou mais disciplinas;
- c) 0 (zero) pontos para o Portal que não apresentar recursos gráficos.

15.3 Exercícios de auto avaliação para os alunos – este critério avaliará a existência de questões de auto avaliação (exercícios) para os Anos Finais do Ensino Fundamental que sigam as Matrizes de Referência do SAEB e abordem conteúdos presentes no portal consistentemente em todas as disciplinas do Ensino Fundamental acima (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física), contemplando a grande maioria dos conteúdos de cada disciplina.

A pontuação seguirá o seguinte critério:

- a) 10 (dez) pontos para o portal que apresentar exercícios, conforme os critérios acima descritos, em todas as disciplinas acima (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física);
- b) 4 (quatro) pontos para o portal que apresentar os exercícios, conforme os critérios acima descritos, em pelo menos 5 (cinco) das disciplinas acima (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física);



- c) 0 (zero) pontos para o portal que não os apresentar em pelo menos 5 (cinco) das disciplinas.

15.4 Interdisciplinaridade – este critério avaliará a existência de links entre todo o conteúdo de todas as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental acima (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física) e dentro das próprias disciplinas de forma intensiva no portal. Os links devem estar no próprio texto do conteúdo de cada disciplina, de forma que o professor ou o aluno possam perceber a inter-relação consistente entre as várias áreas do conhecimento no exato momento da leitura.

A pontuação seguirá o seguinte critério:

- a) 10 (dez) pontos para o portal que operacionalizar o conceito de interdisciplinaridade consistentemente em TODAS as disciplinas do Ensino Fundamental (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física), conforme acima descrito;
- b) 4 (quatro) pontos para o portal que operacionalizar o conceito de interdisciplinaridade PARCIALMENTE em pelo menos 5 das disciplinas do Ensino Fundamental (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física), conforme acima descrito;
- c) 0 (zero) pontos para o portal que operacionalizar o conceito de interdisciplinaridade em MENOS de 5 disciplinas do Ensino Fundamental (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física), conforme acima descrito.

15.5 Contextualização – A partir de notícias, atualidades ou curiosidades deve ser feita à conexão entre a informação apresentada e o conteúdo formal das disciplinas do Ensino Fundamental, Anos Finais, de modo a despertar o interesse e a motivação dos usuários no processo de entendimento dos conceitos. O Portal deve apresentar notícias, atualidades ou curiosidades específicas com periodicidade semanal para todas as disciplinas do Ensino Fundamental – Anos Finais (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física). A avaliação da publicação semanal será feita mediante consulta ao banco de dados do Portal.

A pontuação seguirá o seguinte critério:

- a) 10 (dez) pontos para o portal que operacionalizar o conceito de contextualização, conforme acima descrito, com periodicidade semanal, para TODAS as disciplinas do Ensino Fundamental- Anos Finais (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física);
- b) 4 pontos para o portal que operacionalizar o conceito de contextualização, conforme acima descrito PARCIALMENTE e com a periodicidade inferior a semanal, em pelo menos 5 das disciplinas do Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física);
- c) 0 (zero) pontos para o portal que operacionalizar o conceito de contextualização em MENOS de 5 (cinco) disciplinas do Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física); conforme acima descrito.

15.6 Objetos de Aprendizagem para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental – este critério avaliará a existência de materiais interativos e materiais gamificados que contemplem



as disciplinas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e que atendam aos conceitos presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e os descritores presentes nas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

A pontuação seguirá o seguinte critério:

- a) 10 (dez) pontos para o portal que disponibilizar atividades interativas para TODAS as disciplinas do Ensino Fundamental (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física);
- b) 4 (quatro) pontos para o portal que disponibilizar atividades interativas em pelo menos 5 das disciplinas do Ensino Fundamental (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física);
- c) 0 (zero) pontos para o portal que disponibilizar atividades interativas em MENOS de 5 (cinco) disciplinas do Ensino Fundamental (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física), conforme acima descrito.

15.7 Objetos de Aprendizagem para Educação Infantil - este critério avaliará a existência de objetos de aprendizagem inseridos em área multiplataforma (funcionando em celulares, tablets e computadores) específica para alunos da Educação Infantil em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e que favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical e que promovam o conhecimento de si e do mundo e que experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita.

A pontuação seguirá o seguinte critério:

- a) 10 (dez) pontos para o portal que disponibilizar solução para o Ensino Infantil multiplataforma (funcionando em celulares, tablets e computadores) que atenda plenamente as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, com elementos sonoros em todos os ambientes, levando em conta que os alunos dessa faixa etária ainda não estão alfabetizados.
- b) 5 (cinco) pontos para o portal que disponibilizar solução para o Ensino Infantil com elementos sonoros em todos os ambientes, porém que não seja desenvolvida para todos os dispositivos (celulares, tablets e computadores).
- c) 0 (zero) pontos para o portal que não disponibilizar solução para o Ensino Infantil.

15.8 Apresentação de Sugestões de Atividades para os Docentes - este critério avaliará se o Portal apresenta, no Ambiente do Professor, Planos de Aulas de todas as disciplinas do Ensino Fundamental.

A pontuação seguirá o seguinte critério:

- a) 5 (cinco) pontos para a proponente que apresentar em seu Portal as Sugestões de Atividades para os Docentes para TODAS as disciplinas do Ensino Fundamental (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física);
- b) 2 (dois) pontos para o portal que apresentar Sugestões de Atividades para os Docentes em pelo menos 5 (cinco) das disciplinas do Ensino Fundamental (Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física);
- c) 0 (zero) pontos para o portal que apresentar Sugestões de Atividades para os docentes em MENOS de 5 (cinco) disciplinas do Ensino Fundamental (Matemática, Geografia,



História, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Artes, Língua Inglesa e Educação Física), conforme acima descrito.

15.9 Serviços de formação continuada dos docentes – este critério avaliará a forma de operacionalização dos serviços de capacitação e se eles atendem as necessidades do Projeto. A avaliação será feita através da análise do seguinte critério:

Carga horária da formação dos docentes – este critério avaliará a carga horária de formação dos docentes, ministrada nos projetos já realizados, em contratos com órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

A pontuação seguirá o seguinte critério:

- a) 5 pontos para a proponente cuja carga horária de formação dos docentes seja igual ou superior a 10 (dez) horas por docente;
- b) 2 pontos para a proponente cuja carga horária de formação dos docentes esteja entre 5 (cinco) horas e 10 (dez) horas;
- c) 0 pontos para a proponente cuja carga horária de formação dos docentes seja inferior a 10 (dez) horas.

15.10 Sistema de Busca – este critério avaliará a capacidade da proponente em apresentar um sistema de busca que incentive os alunos a pesquisar os temas estudados e que apresente como resultado do processo de busca somente conteúdos de autoria do próprio Portal e consistentes com os conceitos instituídos pelo Ministério da Educação (MEC), ou seja, que atendam as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, os Parâmetros Curriculares Nacionais, os descritores presentes nas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. A avaliação será feita através da análise dos seguintes critérios:

- a) 10 (dez) pontos para a proponente que apresentar Sistema de Busca que, simultaneamente, apresente como resultado do processo de busca:
 - ✓ Mecanismos que incentivem os alunos a pesquisar os temas estudados;
 - ✓ Apresentem somente conteúdos de autoria própria;
 - ✓ Apresentem conteúdos que sejam consistentes com os conceitos instituídos pelo Ministério da Educação (MEC), ou seja, que atendam aos Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, os Parâmetros Curriculares Nacionais, os descritores presentes nas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.
- b) 4 (quatro) pontos para a proponente que apresentar Sistemas de Busca que atenda a PELO MENOS 2 (dois) dos critérios acima descritos.
- c) 0 (zero) pontos para a proponente que não atender aos critérios acima descritos ou não apresentar Sistemas de Busca.

15.11 Apoio ao usuário – este critério avaliará a proposta de solução de apoio e suporte ao usuário que garanta o contato entre a proponente e os usuários do portal e dos serviços de capacitação durante, no mínimo, o horário comercial. A avaliação será feita através da análise do seguinte critério:

Ferramenta de apoio ao usuário – este critério avaliará a capacidade da proponente em apresentar soluções tecnológicas de apoio ao usuário durante a operação do sistema. Serão considerados itens como existência de canal de comunicação on-line, equipe de apoio, etc. A pontuação seguirá o seguinte critério:

- a) 5 (cinco) pontos para a proponente que apresentar sistema de apoio ao usuário



composta de comunicação online, com equipe de apoio composta por profissionais de formação na área educacional e disponibilidade durante o horário comercial nos dias úteis.

b) 2 (dois) pontos para a proponente que apresentar capacidade de realizar atividades de apoio presencial periódicas nas unidades educacionais participantes do projeto, com equipe de apoio composta por profissionais de formação na área educacional e disponibilidade durante o horário comercial nos dias úteis.

c) 0 (zero) pontos para a proponente que não atender aos requisitos acima.

15.12 **Sistema de garantia de operação** - este critério avaliará as soluções tecnológicas que garantam a operação do Portal quando a conexão da rede das escolas com a internet apresentar lentidão ou quando houver queda de conexão da rede das escolas com a internet. A instalação do sistema de garantia de operação deverá ser realizada pela Licitante vencedora do certame em todas as escolas participantes do projeto. A avaliação será feita através da análise do seguinte critério:

- Sistema de garantia de operação – As Licitantes deverão realizar Prova de Conceito do sistema de garantia de operação através da instalação de seu sistema em uma escola da rede municipal, conforme determinação da equipe técnica da Prefeitura Municipal. O sistema instalado será avaliado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal para efeito de pontuação. Serão avaliadas a capacidade do sistema de garantir a operação com boa velocidade quando a conexão estiver lenta e também a capacidade do sistema de garantir a operação quando não houver conexão com a internet. Em ambos os casos o sistema deverá garantir que os conteúdos adicionados ao Portal quando a conexão estava lenta sejam atualizados e também deve garantir que os dados referentes à utilização pelos usuários sejam transmitidos e armazenados no banco de dados quando a conexão com a internet for restabelecida nos padrões normais.

A pontuação seguirá o seguinte critério:

a) 10 (dez) pontos para a empresa que apresentar um sistema de garantia de operação que garanta o acesso ao Portal quando a conexão com a internet apresentar lentidão E TAMBÉM quando não houver conexão com a internet.

b) 5 (cinco) pontos para a empresa que apresentar um sistema de garantia de operação que garanta o acesso ao Portal quando a conexão com a internet apresentar lentidão OU que garanta a operação quando não houver conexão com a internet.

c) 0 (zero) pontos para a empresa que não os apresentar sol

10- DO PREÇO MÉDIO

A pesquisa de mercado foi realizada para o período de doze meses. Ficando o preço médio mensal e anual conforme tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	VALORES MÉDIO	
	V. Mensal	V. 12 Meses
Valor referente a disponibilização de senhas para 10.350 usuários	101.430,00	1.217.160,00
Valor referente a capacitação presencial e on-line de professores	65.270,00	783.240,00
TOTAIS	166.700,00	2.000.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - CEP 59.290-000
CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000006108

Processo Licitação –
CONCORRÊNCIA n.º ____/2020
Contrato Administrativo n.º
_____/2020

PARTES:

I) MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário, ABEL SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º XXXXXX - SSP/RN e do CPF n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXX, n.º XXX, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada CONTRATANTE;

II) (nome), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º....., inscrição estadual/municipal n.º....., com sede à Avenida_____, neste ato representada pelo seu (sócio, gerente, etc.), (qualificação pessoal), portador da Carteira de identidade n.º, expedida pelo(a) e do CPF n.º, doravante designada CONTRATADO(A);

Resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de consultoria, fazendo-o de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

INFORMAÇÕES PRELIMINARES EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO N.º 032/2016-TCE

Em respeito ao art. 4.º, §1.º da Resolução em epígrafe, os responsáveis pelo atesto na liquidação das despesas decorrentes deste Contrato, e bem como pela fiscalização dos serviços serão os servidores públicos municipais____e____, matrículas____e____, respectivamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Contrato é firmado com amparo no Processo Administrativo n.º 2000006108, que autorizou sua lavratura, no resultado da licitação que se processou pela CONCORRÊNCIA n.º ____/2020, em que se sagrou vencedora a (o) CONTRATADA(O), sendo parte integrante deste instrumento o Edital de Licitação e a Proposta Vencedora do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO



O objeto do presente Contrato é a prestação serviços de capacitação dos professores e de implantação de portal educacional com conteúdo educacionais, incorporação da informática ao processo de ensino e aprendizagem e formação continuada dos docentes no uso da tecnologia, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Anexo I do Edital de convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras listadas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato decorrente licitação, bem como, aplicar a contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- b) Efetivar a satisfação do crédito da contratada nos precisos termos dispostos neste Termo de Referência e/ou Projeto Básico;
- c) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, pertinente ao objeto do contrato decorrente deste Termo de Referência e/ou Projeto Básico;
- d) Assegurar, observadas as normas internas de segurança, o acesso dos empregados da contratada ao local onde serão executados os serviços, objeto deste Termo de Referência e/ou Projeto Básico;
- e) Atestar a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência e/ou Projeto Básico, através da Comissão designada para esse fim, ou servidor designado pelo Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN para funcionar como gestor do(s) contrato(s), fornecendo comprovante a contratada;
- f) Verificar, através da Comissão ou servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN para funcionar como gestor do(s) contrato(s), se os serviços estão em estreita conformidade com as especificações e características consignadas na respectiva proposta de preços;
- g) Comunicar a contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que o mesmo adote as providências necessárias para sanar os problemas;



- h) Sustar a execução dos serviços que não estiverem em conformidade com as especificações e características constantes da respectiva proposta de preços;
- i) Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação da empresa e habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Constituem obrigações do (a) CONTRATADO(A):

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) A CONTRATADA deverá se manter sujeita às normas disciplinares da Prefeitura Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta. Ademais deverá respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal e/ou das unidades administrativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dessas obrigações, incumbe à CONTRATADA:

- a) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Prefeitura e/ou das unidades administrativas;
- b) Prestar os serviços de acordo com especificação exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- c) Substituir, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, os relatórios que forem considerados inadequados, pelo servidor responsável pelo seu recebimento; e
- d) Implantar o programa e capacitar os professores da Rede Municipal de Ensino para trabalhar com os educandos de conformidade com as metas estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura deste Contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Havendo regularidade e correção na prestação dos serviços, de forma a atender integralmente as necessidades dos serviços do CONTRATANTE, o Contrato poderá ser renovado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de **60 (Sessenta) meses**. As renovações ficaram sempre condicionadas ao interesse do CONTRATANTE em promovê-las e à compatibilidade do preço vigente com as práticas do mercado, no momento em que devam ser firmados os respectivos instrumentos para renovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As partes desde já indicam o IGPM como índice a ser aplicado para manutenção do equilíbrio contratual, incidente quando da renovação anual do contrato.



CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

O Contrato é regido pelas seguintes normas:

- a) Pelo Código Civil Brasileiro, no tocante às relações de prestação de serviços, não gerando vínculo empregatício para com o contratado ou qualquer preposto do(a) CONTRATADO(A), em relação ao CONTRATANTE;
- b) Pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, em toda a matéria não abrangida pela disposição legal referida na alínea “a” supra, especialmente direitos, obrigações e sanções. PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas, civis e de qualquer outra natureza, que sejam de competência do (a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pela execução dos serviços objeto do Contrato a CONTRATADA será realizado mensalmente, mediante a divisão do valor global descrito na Cláusula Oitava pela quantidade de meses da vigência no corrente exercício, a título de retribuição por todos os serviços e obrigações previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A remuneração ajustada nesta cláusula sujeitar-se às seguintes regras:

- a) Os valores de retribuição são brutos, sobre eles incidindo os tributos e demais encargos de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);
- b) Os valores são fixos durante o período de vigência do Contrato, permitida a sua correção uma vez anualmente na forma do parágrafo segundo da cláusula sexta;
- c) Os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços e bem como dos documentos fiscais que instruem o processo de despesa;
- d) Os pagamentos serão feitos até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que certificada a execução na forma da alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL CONTRATUAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do Contrato, que corresponde aos meses de sua vigência, é estipulado em R\$...... (.),

cujas despesas correrão à conta das dotações orçamentárias a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% - Creche NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – Manutenção das demais atividades do Fundeb EJA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 - Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% - Infantil NATUREZA



DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% FONTE DE RECURSOS 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – Manutenção das Atividades de Ensino Infantil – Creche NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

CLÁUSULA NOVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, é vedado a(o) CONTRATADO(A) ceder, transferir ou caucionar o presente Contrato a terceiros, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTENCIOSA

O CONTRATANTE poderá, diante do descumprimento de cláusulas contratuais e de disposições legais, declarar rescindido o presente Contrato, conforme as disposições autorizativas previstas nas normas de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES RESIDUAIS

A responsabilidade técnica por documentos e trabalhos elaborados pelo(a) CONTRATADO(A) não se extinguirá com a rescisão amigável ou contenciosa deste Contrato, incumbindo-lhe, ainda, nessa hipótese, transferir ao CONTRATANTE ou a quem este indicar, todos os documentos e informações e tecnologias relacionados aos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

O foro para solução dos conflitos decorrentes deste Contrato é o da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo do Amarante/RN, de de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE –
SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
Rua Alexandre Cavalcanti, s/n , Centro
São Gonçalo do Amarante/RN
Licitação: CONCORRÊNCIA N.º 009/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de capacitação dos professores e de implantação de portal educacional com conteúdo educacionais, incorporação da informática ao processo de ensino e aprendizagem e formação continuada dos docentes no uso da tecnologia, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Anexo I do Edital de convocação.

O signatário da presente, em nome da empresa _____
_____, declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa à Licitação CONCORRÊNCIA N° ____/2020-PMSGAR/N, tendo tomado conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

(Local e Data)

Carimbo, nome e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (número e órgão expedidor)
CPF



ANEXO IV
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
Rua Alexandre Cavalcanti, s/n , Centro
São Gonçalo do Amarante/RN
Licitação: CONCORRÊNCIA Nº ____/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de capacitação dos professores e de implantação de portal educacional com conteúdo educacionais, incorporação da informática ao processo de ensino e aprendizagem e formação continuada dos docentes no uso da tecnologia, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Anexo I do Edital de convocação.

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação. O preço total desta proposta é de R\$ _____ (_____).

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão-de-obra, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como nosso lucro sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo, nome e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (número e órgão expedidor)
CPF



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E MÃO-DE-OBRA INFANTIL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, por meio de seu representante legal o senhor _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, declara que:

- a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local(UF), _ de _____ de 2016.

nome e assinatura do Responsável pela licitante



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa ***** inscrita no CNPJ nº *****, sediada (endereço completo) *****, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) *****, portador(a) da Carteira de Identidade nº. ***** e do CPF/MF ***** DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma. Cidade – (UF), de 2016. ***** (nome e número da identidade do declarante)